

Atos Oficiais – Prefeitura Municipal de Ipatinga

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA E OFICINAS DO IPAMOB

O Secretário Municipal de Planejamento convoca o Poder Público Legislativo, os Movimentos Populares, os Sindicatos de Trabalhadores, os Empresários, os Conselhos Municipais e as ONG's relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano bem como as Entidades Profissionais, Acadêmicas, de Ensino e de Pesquisa nos termos da Lei Nº 12.587/2012, que criou a Política Nacional da Mobilidade Urbana e Lei Nº 3.350/2014, que instituiu o Plano Diretor do Município de Ipatinga, para participarem de Audiência Pública de apresentação do Diagnóstico da Realidade da Mobilidade Urbana de Ipatinga e das Oficinas de Propostas de Diretrizes para o Plano de Mobilidade Urbana do Município - IPAMOB. Os eventos serão realizados no período de 31maio a 10 junho de 2017.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Os eventos serão regidos por este edital e coordenados pela Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN.

Art. 2º - O Anexo I consta os locais, os endereços, as datas e as horas onde serão realizados os eventos.

DA FINALIDADE DOS EVENTOS

Art. 3º - Audiência Pública terá como objetivo a apresentação do Diagnóstico da Realidade da Mobilidade Urbana de Ipatinga para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município - IPAMOB.

Art. 4º - As Oficinas destinam a colher Propostas de Diretrizes para o desenvolvimento do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Ipatinga - IPAMOB.

DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º - Os eventos serão abertos a toda a população, especialmente aos segmentos do Poder Público Legislativo, Movimentos Populares, Sindicatos dos Trabalhadores, Empresários, Conselhos Municipais e ONG's relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano e das Entidades Profissionais, Acadêmicas, de Ensino e de Pesquisa.

Art. 6º - A inscrição para participação da Audiência ocorrerá entre 18h00 às 18h30m para as Oficinas que iniciam às 18h00 e de 09h00 às 09h30m para as Oficinas que iniciam às 09h00, no Hall das entidades onde serão realizados os eventos.

Art. 7º - A inscrição habilitará os interessados a participarem dos eventos. No ato da inscrição o cidadão deverá assinar a lista de presença, citar o seu nome, o da entidade que representa e o endereço para contato.

Art. 8º - Todos os participantes terão direito a voz e não haverá votações.

Art. 9º - As Propostas de Diretrizes deverão se referir às questões apontadas no Diagnóstico da Realidade da Mobilidade Urbana apresentado na Audiência Pública de 31/05/2017. Os participantes deverão se inscrever com o representante da PMI responsável pelo agendamento e terão 2 (dois) minutos para efetuar sua fala. As contribuições poderão, também, ser expressas por escrito em formulário próprio disponibilizado no dia. Todas as manifestações serão registradas e consideradas na elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Ipatinga - IPAMOB.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º - Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Coordenação, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte da SEPLAN.

Ipatinga, 17 de maio de 2017.

Athayde Campos de Carvalho
Secretário Municipal de Planejamento

ANEXO I

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data e Hora	Endereço
31/05/2017	Auditório do 7º andar da Prefeitura

OFICINAS

Regionais	Bairros	Data e Hora	Endereço
1	Cariru, Vila Ipanema, Castelo e Bairro das Águas, Areal.	01/06/2017 18h00	Escola Estadual Almirante Toyoda - Rua Bolívia, 51 - Bairro Cariru.
2	Bela Vista, Bom Retiro, Imbaúbas, Horto / Usipa e Santa Mônica.	02/06/2017 18h00	Escola Estadual Dom Helvécio - Rua Campos Sales, 280 - Bairro Imbaúbas.
3	Iguaçu, Ferroviários, Ideal, Cidade Nobre e Vila da Paz.	03/06/2017 09h00	Escola Municipal Maria Rodrigues Barnabé - Rua Topázio, 165 - Bairro Iguaçu.
4	Centro, Novo Cruzeiro, Veneza I, Veneza II, Morro do Sossego, Parque das Águas, Planalto II, Caravelas, Jardim Panorama e Caçula.	06/06/2017 18h00	Escola Municipal Nelcina Rosa de Jesus - Rua Teresina, 80 - Bairro Veneza II.
5	Canaã, Canaãzinho, Vila Celeste, Vale do Sol, Vista Alegre, Furquilha e Chácara Oliveira, Das Fontes e Jardim Santa Clara.	07/06/2017 18h00	Escola Municipal Arthur Bernardes - Rua Jordão, 66 - Bairro Canaã.
6	Bethânia, Morro do Cruzeiro, Granjas Vagalume, Tiradentes, Morro São Francisco, Vila Militar, Alto Boa Vista e Comunidade Nossa Senhora da Esperança	08/06/2017 18h00	Escola Municipal Zélia Duarte Passos – Rua Luanda, 175 - Bairro Bethânia.
7	Bom Jardim, Esperança, Nova Esperança, Serra dourada, Mutirão 1º de maio, Novo Jardim e Nova Conquista, Jardim Teresópolis, Zé Pedrinho e Loteamento Marianos e 1º de Junho.	09/06/2017 18h00	Escola Municipal Infantil Estrelinha Azul - Rua Cravina, 52 - Bairro Bom Jardim.
8	Limoeiro, Vila Formosa, Córrego Novo, Chácaras Madalena, Barra Alegre e Recanto.	05/06/2017 18h00	Escola Municipal João Reis de Souza - Rua João Vicente dos Santos, 425 - Bairro Limoeiro.
9	Pedra Branca, Tribuna, Ipaneminha, Estrada da Bucaína, Córrego dos Lúcios, Taúbas, Morro Escuro, Ipanemão e Córrego dos Becas.	10/06/2017 09h00	Escola Municipal Hermes de Oliveira Barbosa - Estrada AIP 110, 3020 - Bairro Pedra Branca.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2017

O **Município de Ipatinga**, Estado de Minas Gerais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo com vistas à contratação de profissionais para preenchimento de vagas na área de saúde, em conformidade com a legislação atinente à matéria e pelas instruções especiais constantes do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**.

1.2. O processo Seletivo será realizado para suprir a necessidade de contratação, evitando prejuízos à prestação do serviço essencial de saúde da população.

1.3. Os candidatos selecionados serão contratados nos termos da Lei Municipal 2544 de 04 de Junho de 2009.

1.4. Da função – vagas – requisitos específicos – carga horária – salário

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS ESPECÍFICOS	JORNADA DE TRABALHO	ÁREA DE ATUAÇÃO	SALÁRIO (R\$)
Médico Clínico PSF	05	Ensino Superior em Medicina e registro no órgão de classe	40 horas	Unidade Básica de Saúde	R\$ 9.887,27

2. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição da República e amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica, conforme item 10.7 alínea "m".
- 2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 2.4. Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos completos.
- 2.5. Estar em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos.
- 2.6. Ser detentor de aptidão física e mental para o exercício das funções inerentes ao emprego, na forma de Laudo Médico Oficial.
- 2.7. Não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos, em obediência ao Art. 40, inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.
- 2.8. Não exercer cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação permitida na Constituição.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão recebidas no período de 29/05/2017 a 30/05/2017, no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado no 3º andar do prédio da Prefeitura de Ipatinga, no horário de 09h00min às 17h00min horas.
- 3.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição Anexo I e entregar junto com a documentação comprobatória de sua titulação no período, local e horário estabelecido no item 3.1.
- 3.3. Não será aceito pedido de alteração de dados e informações depois de efetivada a inscrição.
- 3.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e qualquer retificação realizada; em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Ipatinga e a Secretaria Municipal de Saúde, do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a convocação e a contratação do candidato, uma vez comprovada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nos documentos apresentados e, nesse caso, sem direito a recurso.
- 3.7. Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões, de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição.
- 3.8. Serão recebidas inscrições por procuração.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constará de prova de títulos, Entrevista e exame médico.

4.1. Da Prova de Títulos

- 4.1.1. A avaliação de títulos será de caráter classificatório e, **valerá até 10 (dez) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
- 4.1.2. O candidato no momento da inscrição deverá entregar envelope, com cópia de documentação dos títulos conforme descrito no item 4.1.7, para análise e classificação.
- 4.1.3. O candidato poderá entregar cópias de documentos não autenticadas, desde que apresente no ato da inscrição original para autenticação no local.
- 4.1.4. A documentação referente à Prova de Títulos não será devolvida aos candidatos.
- 4.1.5. Não serão recebidos títulos em outra data ou local.
- 4.1.6. Não serão pontuados títulos referentes ao requisito mínimo exigido para a vaga, conforme descrito no item 1.4 desse edital.
- 4.1.7. A comprovação de títulos referentes a cursos de pós-graduação, através de certificados somente terão validade se informarem EXPRESSAMENTE a respectiva portaria do MEC que autoriza o funcionamento da instituição do curso realizado.
- 4.1.8. Outros comprovantes de conclusão de pós-graduação – tais como certidões, comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ou documentos que não estejam em consonância com as Resoluções citadas, não serão considerados para efeito de pontuação.
- 4.1.9. Documento referente à experiência profissional será considerado até 30 de Abril de 2016.
- 4.1.10. O prazo de validade da declaração de tempo de experiência será de 01(um) ano.
- 4.1.11. Na declaração de tempo de serviço, se o candidato possuir tempo de serviço em emprego com nomenclatura diversa daquela para a função ora pretendida, na declaração deve constar, OBRIGATORIAMENTE, as atribuições do emprego que exercia quando fora contratado. Os títulos nesta situação somente serão apreciados se em conformidade com este item, tendo em vista que tais informações são imprescindíveis para a aferição, por parte da comissão de coordenação, da correlação das atribuições entre as funções, conforme Anexo II.

4.1.12. Não serão pontuados como título documentação onde não esteja dito expressamente o dia, mês e ano de tempo de experiência.

4.1.13. É vedado ao candidato se valer de contagem paralela de tempo de serviço para fins de título, não podendo ocorrer contagem em duplicidade, quando no mesmo período o candidato porventura tiver 02 (dois) vínculos empregatícios em jornada de trabalho dobrada em uma mesma instituição ou em instituições diferentes.

4.1.14. Não será considerado, para efeitos de experiência profissional, o período de estágio desempenhado pelo candidato.

4.1.15. A não apresentação dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato na fase de avaliação de títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

4.1.16. O candidato poderá apresentar tantos títulos quanto desejar. No entanto, os pontos que excederem o valor máximo estabelecido para cada espécie de título avaliado, bem como o valor máximo de 10 (dez) pontos da avaliação dos títulos, serão desconsiderados, sendo somente avaliados os títulos que tenham correlação direta com a área pretendida pelo candidato.

4.1.17. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico.

4.1.18. A entrega dos documentos referentes aos títulos não faz, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

4.1.19. Os títulos considerados nesta seleção, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação são assim discriminados:

TÍTULOS AVALIADOS	VALOR UNITÁRIO	LIMITE DE PONTOS	COMPROVAÇÃO
Pós-Graduação na área de saúde com carga horária de 360 horas	01(um) ponto por certificado	01(um) ponto	Fotocópias autenticadas de Diplomas ou Históricos Escolares ou certificados de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação com registro no CRM.
Residência Médica na área pretendida	01(um) ponto por certificado	01(um) ponto	Fotocópia autenticada de Título de Residência
Experiência profissional na área de atuação pretendida na Atenção Básica de Saúde.	01 (um) ponto por ano	05 (cinco) pontos	Fotocópias autenticadas da Carteira Profissional e Previdência Social - CTPS, das folhas referentes aos dados do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho existente(s), e/ou documento original de Certidão de Tempo de Serviço, devidamente assinada por representantes e em papel timbrado da instituição.
Experiência profissional na área pretendida	01 (um) ponto por ano	03(três) pontos	Fotocópia autenticada da Carteira Profissional e Previdência Social - CTPS, das folhas referentes aos dados do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho existente(s), e/ou documento original de Certidão de Tempo de Serviço, devidamente assinada por representantes e em papel timbrado da instituição.

4.2 Da Entrevista

4.2.1. O dia, local e horário de realização da entrevista serão divulgados no ato da inscrição.

4.2.3. O candidato que não comparecer ao local da entrevista será desclassificado do processo seletivo.

4.2.4. A realização da entrevista será de responsabilidade de uma Comissão formada pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2.5. Em nenhuma hipótese a entrevista será realizada fora da data e/ou do horário estabelecidos para seu início, da cidade e do local pré-determinado.

4.2.6. A entrevista será de caráter classificatório.

4.2.7. A entrevista terá o valor de 10 (dez) pontos e versará sobre:

- Conhecimentos técnicos e experiência profissional do candidato;
- avaliação de perfil para exercício da função;
- disponibilidade para o exercício da função.

4.2.8. O candidato deverá comparecer ao local de realização da entrevista com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto, para identificação e assinatura da Lista de Presença.

4.2.9. Não haverá tolerância no horário estabelecido para o início entrevista.

4.2.10. Não haverá segunda chamada da entrevista, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.2.11. Não caberá recurso contra o resultado da entrevista.

5. DO PROCESSO DE DESEMPATE

5.1. Na classificação final entre candidatos empatados, serão fatores de desempate os seguintes critérios:

- a) Maior tempo de experiência profissional na área de atuação pretendida na Atenção Básica de Saúde;
- b) Maior tempo de Experiência profissional como médico;
- c) Maior pontuação entrevista;
- d) maior idade.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. O resultado parcial da prova de títulos será divulgado no site da Prefeitura, www.ipatinga.mg.gov.br, link “Diário Oficial”, no dia 02/06/2017.

6.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os resultados da prova de títulos deverá fazer no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação dos resultados, preenchendo formulário próprio no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos no 3º andar da Prefeitura, no horário de 09:00 às 17:00 hs.

6.3. Os recursos julgados serão divulgados no site da Prefeitura, www.ipatinga.mg.gov.br, link “Diário Oficial”, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

6.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail, e outros diversos do que determina o item 7.2 deste Edital.

6.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.

6.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.7. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável**, estabelecido no item 6.2, não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

6.8. A decisão da comissão examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da comissão examinadora.

6.9. O resultado final será publicado no site da Prefeitura, www.ipatinga.mg.gov.br, link “Diário Oficial” no dia **06/06/2017**.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

7.1. A convocação para a contratação será feita de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

7.3. A Convocação será realizada através de publicação no site da Prefeitura, www.ipatinga.mg.gov.br, link “Diário Oficial” e envio de **telegrama registrado para o endereço informado pelo candidato no ato da inscrição**.

7.4. O candidato que não se apresentar no prazo determinado, perderá direito a vaga.

7.5. Os candidatos convocados deverão se apresentar à Prefeitura Municipal de Ipatinga, no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 02(dois) dias úteis a partir da data da convocação.

7.6. Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão a Avaliação Médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

7.7. Para realização do Exame Médico Pré-Admissional o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

a) Hemograma e plaquetas; b) EAS; c) Anti – HBS;d) HBS – AG;e) Glicose;f) Colesterol total + HDL (acima de 35 anos); g) Triglicérides (acima de 35 anos);h) PSA (acima de 45 anos).

7.8. O Candidato aprovado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos:

a) Atestado de Saúde Ocupacional-ASO emitido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Ipatinga, traduzido em APTO; b) Título de Eleitor e o último comprovante de votação ou justificativa - original e cópia; c) Certificado de Reservista, se do sexo masculino - original e cópia; d) Carteira de Identidade - original e cópia; e) Comprovante de endereço - original e cópia; f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia; g) CPF - original e cópia; h) Cartão PIS/PASEP - original e cópia; i) Certidão de Nascimento ou Casamento - original e cópia; j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos - original e cópia; k) Cartão de vacina de filhos menores de 5 anos - original e cópia; l) Uma foto 3X4 recente; m) Diploma, ou Histórico Escolar com Declaração de Conclusão de Curso - original e cópia; n) Carteira de registro no respectivo órgão de classe de sua especialidade – original e cópia.

7.9. Não serão aceitos protocolos referentes a quaisquer dos documentos exigidos e a falta de qualquer documento implicará na eliminação automática do candidato.

7.10. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

7.11. Candidato convocado que por qualquer motivo não comparecer em tempo hábil, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação.

7.12. A contratação será efetuada mediante elaboração de contrato administrativo por tempo determinado.

7.13. O contrato inicial terá validade de um 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, com prazo de vigência e aditamento nos termos da lei.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

8.2. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao **DERHU – Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos**, se aprovado, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

8.4. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

8.5. Os itens desse edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, até a data de realização da prova de títulos, circunstância que terá retificação publicada.

8.6. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido previstos nesse edital, serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo, constituída pelo Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ipatinga, 16 de maio de 2017.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
PROCESSO SELETIVO 01 /2017

Médico Clínico Gera/PSF - 40 horas

NOME: _____

CPF: _____ C.IDENTIDADE: _____ SSP: _____ DATA DE NASC: ____/____/____

ENDEREÇO: Rua/AV: _____ Nº _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____ FONE: _____ CEL: _____ E-mail _____

RAÇA: () AMARELA () BRANCA () INDÍGENA () NEGRA () PARDA

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? () SIM () NÃO

IPATINGA de maio de 2017.

Assinatura de Candidato _____

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Processo Seletivo 001/2017

INSCRIÇÃO Nº. _____

ANEXO II - ATRIBUIÇÃO GERAL POR FUNÇÃO

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS

Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; Executar as ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso. Realizando atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e a comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2017 - PROCESSO SELETIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA, através do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos abaixo, aprovados em Processo Seletivo, a comparecerem a esse Departamento, no 3º andar do prédio da PMI, no prazo improrrogável de 02 (DOIS) dias úteis a partir da data de convocação no **"Diário Oficial da Prefeitura"** no site www.ipatinga.mg.gov.br e/ou **Recebimento de AR**, para apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o respectivo emprego.

Emprego: Professor Regente de Ens.Fundamental/Educação Infantil

Edital: 08/2016

Prazo de comparecimento: 18/05/17 a 19/05/17

Horário: 09 às 17h

LIDIANE BREDÁ PINHEIRO	125
VALDIRENE CORDEIRO M. SOUZA SILVA	126
GILZA SILVA MOURA RODRIGUES	127
YARA NEVES MONTEIRO	128
DANUBIA CRISTINA SANTOS MEDEIROS	129
EDVANIA APARECIDA GOMES OLIVEIRA	130

Documentos Necessários: Diploma ou Histórico Escolar com Declaração de Conclusão Curso Superior de Pedagogia ou Curso Normal Superior e Carteira de Identidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. O Prefeito Municipal de Ipatinga comunica o resultado do Pregão 18/2017, objeto: Material hemodíalise. A empresa Biomedical Prod. Cient. Med. Hosp. S/A venceu os códigos 28961 e 28962. Os códigos 28958, 28959, 28960, 28963, 28964, 28965 e 29394 correram frustrados. Cópia ata e-mail: fundosau@ipatinga.mg.gov.br, Sebastião de Barros Quintão, Prefeito Municipal, em 17/05/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – ERRATA – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2017 - SEPLAN. OBJETO: Seleção de empresa do ramo da construção civil, com comprovada Capacidade Técnica, interessada em implantar empreendimento do Programa Minha Casa Minha Vida, para atender famílias com renda mensal de até R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), a ser contratada junto a Agente Financeiro autorizado, com participação do Município de Ipatinga na doação dos terrenos discriminados no Anexo I (Lote 01: Veneza) ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nos termos da Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009. Houve alterações no instrumento convocatório, as quais estão disponíveis no site www.ipatinga.mg.gov.br, mais informações pelo telefone (031)3829-8203. Athayde Campos de Carvalho, Secretário Municipal de Planejamento, 17/05/2017.

Ipatinga, 17 de Maio de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 1385 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA - AVISO DE REPUBLICAÇÃO - Pregão Presencial N.º 06/17 - Registro de Preços. Nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, republica-se a licitação em epígrafe, objeto: aquisição futura de pães e leite. Abertura: 31/05/17, 13 h. Edital alterado disponível no site: www.ipatinga.mg.gov.br ícone "licitações". Demais informações no Dep. de Suprimentos, tel. (31)3829-8240 de 12 às 18h. Jésus N. da Silva, Secretário de Educação, 17/05/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – AVISO - **REPUBLICAÇÃO** DE LICITAÇÃO – PR. PRESENCIAL 03/2017 - REG. DE PPREGÇOS. Objeto: Aquisição eventual de Exames Radiológicos c/ finalidade diagnostica. Abertura: 30/05/2017, 13:00 hs. Edital disponível no site: www.ipatinga.mg.gov.br Ícone "Licitações". Informações complementares no Dep. de Suprimentos, tel. (31)3829-8240, de 12:00 às 18:00 hs. Sec. de Administração, Bruna R. Souza de Oliveira, 17/05/2017.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Geral